



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.631, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/04/2019

Joana J. Alvim

ASSINATURA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A RECONSTRUIR IMÓVEL QUE SOFREU SINISTRO POR INCÊNDIO COM PERDA TOTAL, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ FERNANDO GABRIEL E JOANA DARQUE GABRIEL, NO VALOR DE R\$33.848,19 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reconstrução de imóvel residencial de propriedade de José Fernando Gabriel e Joana Darque Gabriel, que sofreu sinistro por incêndio com perda total, no valor de R\$33.848,19 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Ficará a cargo do Município a aquisição dos materiais de construção e a execução da mão de obra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito